

Prefeitura Municipal de Água Branca. Gabinete do Prefeito

LEI № 355/2013 DE 06 DE AGOSTO DE 2013.

Denomina nome de avenida e dá outras providencias.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE ÁGUA BRANCA, ESTADO DA PARAIBA, no uso de no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada a Avenida Amara de Castro Filho, mais conhecido como " Seu Teté ", a Avenida Projetada do Bairro Ruy de Almeida Silva, iniciando-se na PB 306, (lateral da residência do Senhor Bonifacio Serafim da Silva) e tendo seu término no Fórum da Comarca de Água Branca-Paraiba (Rua Jose Firmino de Oliveira).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Água Branca, Estado da Paraíba, 06 de Agosto de 2013.

Tarcisio Alves Firmino Prefeito Municipal